



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento público de contrato de prestação de serviços, de um lado com **contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nove de Julho, n.º 202 - Centro, Areias, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 45.195.963/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Areias, de outro lado como **contratada VÂNIA C. SANTOS**, pessoa jurídica com sede à Praça Martim Afonso, n.º 145 - Centro, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 29.591.335/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 332.193.855.114, aqui representada pela representante da empresa a senhora **VÂNIA CRUZ SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 41.137.296-8 SSP-SP e do CPF n.º 388.694.158-21, tem entre si e contratado, autorizado conforme Processo Licitatório n.º **045/2018** na modalidade Convite n.º **021/2018**, o seguinte:

Cláusula 1.ª - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para confeccionar camisetas para os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme o Termo de Referência - Anexo I.

Cláusula 2.ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço ajustado para a confecção dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ 51.419,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezenove reais)** que será pago, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos uniformes, mediante apresentação das Notas Fiscais.

Cláusula 3.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A contratada se compromete a entregar o objeto deste contrato de acordo com o estipulado no edital.

Cláusula 4.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A contratante se obriga a realizar os pagamentos nas datas aprezadas, na cláusula 2.ª.

Cláusula 5.ª - DA MULTA CONTRATUAL

5.1 - Pela rescisão deste contrato fica estipulado multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total deste ajuste.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - EDUCAÇÃO NÃO VINCULADOS

12.361.0015.2.033 - Distribuição de Materiais e/ou Serviços e Premiações
Diversas

98 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0.01.110 - Material, Bem ou Serviço para
Distribuição Gratuita

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Vânia Cruz Santos



Cláusula 7.ª - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Queluz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

Areias, 17 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE AREIAS
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

VÂNIA C. SANTOS
VÂNIA CRUZ SANTOS

Testemunhas:

Nome-
CPF-

Nome-
CPF